



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 013/2024 – Autógrafo 012/2024

LEI N.º 499, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R\$ 132.468,00 ao orçamento de 2024, e dá outras providências.”

PL n.º 013/2024 de autoria do Prefeito Municipal
Autógrafo n.º 012/2024

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei n.º 475, de 24 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de **R\$ 132.468,00** para criação dos seguintes elementos de despesas orçamentárias em ação de governo já existente.

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	FR:TCE/STN e CA	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
-	UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE			
-	UE: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
-	F.P.: 10.304.0012.2004 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
	Xxx	3.3.90.30 – Material de Consumo	02/1.621/303	97.468,00
	Xxx	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	02/1.621/303	35.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				132.468,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** pelo efetivo repasse do Estado, através do FUNDES, como Incentivo à Gestão Municipal do SUS, conforme Resoluções SS n.º 18 e 20 de 2024, no presente exercício, no valor de **R\$ 132.468,00**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 08 de março de 2024.


WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 08 de março de 2024. **JULIANA MARTINS DA SILVA**
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 08 de março de 2024. **Secretária de Administração**